

# Gallotti veta propaganda

■ O ministro Octávio Gallotti, do Tribunal Superior Eleitoral, determinou ao Tribunal Regional Eleitoral que retire do ar também a propaganda indireta em favor da candidatura de Joaquim Roriz, veiculada no programa gratuito no rádio e na TV pela coligação Frente Comunidade. A determinação do ministro foi novamente baseada na reclamação do PSDB contra a edição de críticas à decisão do TRE que negou o registro a Joaquim Roriz para concorrer a governador do Distrito Federal e contra a vinheta de abertura do programa, que dava como provisório o afastamento de Roriz da TV.

Não houve nova liminar do ministro Gallotti para evitar a propaganda indireta, mas apenas um esclarecimento quanto ao seu primeiro despacho, que cassou a concessão do desembargador Pingret de Carvalho, do TRE, para que Roriz participasse do horário eleitoral gratuito. O ministro esclareceu que a liminar que tirou Joaquim Roriz do ar, até o julgamento de seu recurso pelo TSE, impedia a participação direta do candidato sem registro "ou outra forma de propaganda". No telex ao TRE, Gallotti explicou ainda que sua decisão inibe a participação de Roriz, "seja com a presença do próprio

candidato, seja por intermédio de outras pessoas".

Também foram comunicados do despacho do ministro Octávio Gallotti a TV Bandeirantes, geradora dos programas dos candidatos no horário eleitoral gratuito, a emissoras de rádio e o juiz de fiscalização da propaganda eleitoral, Níveo Geraldo Gonçalves. Em processo inicialmente relatado pelo juiz José Jerônimo Bezerra de Souza, e repassado ontem ao desembargador Pingret de Carvalho, o juiz Níveo Gonçalves informava a constatação de propaganda indireta da candidatura do ex-governador, mas que não havia tomado qualquer atitude contra esta difusão por entender que o procedimento é lícito, de acordo com o artigo 240 do Código Eleitoral.

A petição do PSDB que motivou o novo despacho do ministro Gallotti invoca os artigos 23 e 24 da resolução do TSE nº 16.402, que remetem ao artigo 347 do Código Eleitoral para punir os responsáveis por veiculação de propaganda não permitida. A Frente Comunidade não precisa, porém, diminuir seu tempo no ar, mas apenas dividir entre os demais candidatos o horário inicialmente reservado a Roriz.